



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº. 217 – Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG – CEP: 36.280-0000 – Telefax: (32) 3361-1501/3361-2097
e-mail:contato@camaracarandai.mg.gov.br / http://www.camaracarandai.mg.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório 1/2026 / Dispensa Eletrônica 1/2026

1. No uso das atribuições que me foram delegadas, **ADJUDICO** o objeto ao vencedor e **RATIFICO** o resultado da Dispensa Eletrônica 1/2026, nos termos da Lei 14.133/2021.

Item	Produto	Fornecedor	Valor total
1	Açúcar	Barcelos Comércio e Representações Ltda.	285,90
3	Café	Barcelos Comércio e Representações Ltda.	3.300,00
4	Leite	Barcelos Comércio e Representações Ltda.	1.452,00
5	Manteiga	Barcelos Comércio e Representações Ltda.	1.437,50
6	Água mineral	Barcelos Comércio e Representações Ltda.	2.482,50
7	Água sanitária	Barcelos Comércio e Representações Ltda.	313,20
8	Álcool líquido	Barcelos Comércio e Representações Ltda.	163,40
13	Filtro de papel	Barcelos Comércio e Representações Ltda.	110,40
14	Papel higiênico	Barcelos Comércio e Representações Ltda.	268,00
17	Sabonete líquido	Barcelos Comércio e Representações Ltda.	180,00
		TOTAL	9.992,90
9	Copo descartável	VTL Atacadista Ltda.	477,50
10	Cera líquida	VTL Atacadista Ltda.	288,00
11	Desinfetante	VTL Atacadista Ltda.	98,10
12	Detergente	VTL Atacadista Ltda.	42,00
20	Luva M	VTL Atacadista Ltda.	35,25
21	Luva G	VTL Atacadista Ltda.	35,25
22	Luva GG	VTL Atacadista Ltda.	35,25
		TOTAL	1.011,35
15	Papel toalha	Otux Comercial Ltda.	675,00
18	Saco de lixo – 30 litros	Otux Comercial Ltda.	85,20
19	Toalha interfolhada	Otux Comercial Ltda.	1.210,00
		TOTAL	1.970,20
		TOTAL GERAL	12.974,45

2. Relata-se nos autos que as empresas declaradas vencedoras comprovaram que preenchem os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhidas por atenderem todas as exigências do aviso de contratação e seus anexos, inclusive, por apresentarem o menor preço dentre as empresas que participaram da disputa, desconsiderando as que foram desclassificadas e/ou inabilitadas (art. 72, VI e VII, da Lei nº 14.133/2021).

3. Para prosseguimento, **DETERMINO** as seguintes providências:

I – Instaura-se o procedimento para a contratação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

II – Em seguida, ao Setor de Contabilidade, para providenciar, nos termos do art. 95, I, da citada Lei nº 14.133/2021, a emissão de Nota de Empenho em favor da empresas adjudicatárias.

III – Após, ao Agente de Contratação, para as publicações exigidas nos artigos 72, parágrafo único e 94 da Lei 14.133/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº. 217 – Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG – CEP: 36.280-0000 – Telefax: (32) 3361-1501/3361-2097
e-mail: contato@camaracarandai.mg.gov.br / <http://www.camaracarandai.mg.gov.br>

IV – Por fim, encaminhe-se o procedimento ao Fiscal do Contrato, para providenciar o envio da Nota de Empenho às empresas, juntamente com a Ordem de Compras, e realizar a fiscalização e recebimento do objeto, nos termos do art. 140, II, da Lei 14.133/2021, com observância na redação do Termo de Referência.

Carandaí, 25 de fevereiro de 2026.

PEDRO MARCONI DE SOUSA RODRIGUES
- Presidente da Câmara Municipal -